



PORTARIA Nº 10.635, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Airton Pires**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível III E – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/05/2018 a 09/05/2019, que serão gozados no período de 05/02/2021 a 24/02/2021.

Art. 2º A servidora **Gracia Regina dos Santos Casado de Lima**, Assistente Social, Padrão 19, Nível III B – da Secretaria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 01/01/2021, que serão gozados no período de 10/02/2021 a 01/03/2021.

Art. 3º Ao servidor **José Rocha da Cunha**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível III E – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, que serão gozados no período de 08/02/2021 a 27/02/2021.

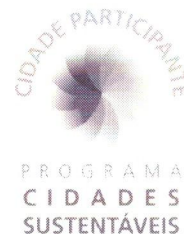
Art. 4º A servidora **Luciana Queda Bueno da Silva**, Psicóloga, Padrão 19, Nível II D – da Secretaria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20/01/2020 a 19/01/2021, que serão gozados no período de 08/02/2021 a 27/02/2021.

Art. 5º Ao servidor **Osmar Rocha Gonçalves**, Zelador, Padrão 03, Nível III E – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, que serão gozados no período de 05/02/2021 a 24/02/2021.

Art. 6º Ao servidor **Reginaldo Ribeiro Fontoura**, Zelador, Padrão 03, Nível III A – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/06/2016 a 11/06/2017, que serão gozados no período de 08/02/2021 a 27/02/2021.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 02 de fevereiro de 2021.


Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito em Exercício

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos